

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

Franca - SP

José Francisco Contart



Livro: 1584
Página: 353/360
Protocolo: 276298
TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFERENCIA DE IMÓVEL EM DECORRENCIA DE DESAPROPRIAÇÃO PÚBLICA AMIGÁVEL, QUE FAZEM NOVO HOTEL CACIQUE LTDA., À CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF, NA FORMA ABAIXO. *****

S A I B A M todos quantos a presente escritura virem que, **aos 07 (SETE) dias do mês de JUNHO (06) do ano de 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM)**, nesta cidade e comarca de FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, neste 2º Tabelião de Notas, perante mim, Escrevente e a Escrevente Substituta, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante transmitente, (1) **NOVO HOTEL CACIQUE LTDA**, com sede nesta cidade de Franca-SP, na Rua do Comércio, n. 2.183, Centro, CEP 14400-660, inscrito no CNPJ sob n. 47.965.900/0001-37, cujo comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, emitido e aprovado pela Instrução Normativa RFB n. 1.863, de 27 de dezembro de 2018, que acha-se arquivado nestas notas, em pasta própria n. 11, às fls. 192, constituído em 24 02 1970, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n. 3520583529-4, e última alteração contratual consolidada de 10 12 2010, devidamente registrada sob n. 66.650/11-2, em 14 02 2011, cujas cópias acham-se arquivadas nestas notas, em pasta própria n. 256, fls.172/175, e Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP via internet, em **31 05 2021**, que fica arquivada nestas notas em pasta própria n. 365, fls. 115/116, representado neste ato de conformidade com a Cláusula 8ª do seu contrato social, por seus sócios, **ANTÔNIO MORAES SILVA**, RG 2.622.863-SSP/SP, CPF 026.513.358-00, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de Franca-SP, onde reside na Rua Doutor Fernando Falleiros Lima, n. 2.218, Centro, CEP 14400-820; **NEUSA FIGUEIREDO SILVA**, RG 3.200.715-SSP/SP, CPF 020.500.928-06, brasileira, casada, professora, domiciliada nesta cidade de Franca-SP, onde reside na Rua Doutor Fernando Falleiros Lima, n. 2.218, Centro, CEP 14400-820; **ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO SILVA MCINERNEY**, RG 16.528.601-5-SSP/SP, CPF 081.681.658-10, brasileira, casada, empre-

Rua Campos Salles, 1908 - Centro - CEP: 14400-710 - Franca - SP - Telefone: (16) 3722-2718

e-mail: contart@contartnotariado.com.br - internet: www.contartnotariado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



"Quem não sabe dividir o amor não consegue multiplicar a felicidade"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

sária, domiciliada nesta cidade de Franca-SP, onde reside na Rua São Tomaz de Aquino, n. 881, Jardim Francano, CEP 14405-012; **ANTÔNIO MORAIS FIGUEIREDO SILVA – ESPÓLIO DE**, RG 12.504.898-SSP/SP, CPF 141.498.638-65; representado neste ato por seu inventariante, **ANDRÉ MORAIS BACHUR SILVA**, RG 45.005.618-1-SSP/SP, CPF 363.476.898-39, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, e onde reside na Rua Caconde, n. 96, Apto 51, Jardim Paulista, CEP 01425-010; estando outrossim mesmo Espólio, para a lavratura da presente, devidamente autorizado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e das Sucessões da Comarca de Franca-SP, conforme Alvará expedido em 21 de maio de 2021, emitido do processo digital n. 1014983-49.2021.8.26.0196, da 2ª Vara de Família e das Sucessões desta Comarca de Franca-SP, assinado digitalmente por Dr. Charles Bonemer Júnior, devidamente confirmado por mim, Escrevente, através do site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, nesta data, às 13:15 horas, e que fica arquivado nestas notas, em pasta própria n. 17, às fls. 131; e, de outro lado, como outorgada adquirente, (1) **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF**, inscrita no CNPJ sob n. 47.987.136/0001-09, confirmado pela Secretaria da Receita Federal, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido e aprovado pela Instrução Normativa RFB n. 1.863 de 27 de dezembro de 2018, que fica arquivado nestas notas, em pasta própria n. 12, às fls. 076, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade de Franca-SP, na Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, n. 2.400, Bairro São José, CEP 14403-430, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n. 29.377, de 20 de março de 1951, e reconhecida pelo Decreto Federal n. 48.908 de 27 de agosto de 1960, e encampada pelo Município de Franca, pela Lei Municipal n. 1.143 de 09 de outubro de 1963 e estruturada pela Lei Municipal n. 1.452 de 27 de setembro de 1966, e Portaria Conselho de Educação Estadual CEE GP 143/72, representada, neste ato, por seu Reitor, **DR. ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO**, RG. 4.885.208-SSP/SP, CPF 369.208.608-30, brasileiro, casado, professor universitário, domiciliado nesta cidade de Franca-SP, e com endereço de atividade na Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, n.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

Franca - SP

José Francisco Contart



2.400, Bairro São José, CEP 14403-430, eleito para o quadriênio 2021/2024, conforme Decreto Municipal n. 11.170, de 01 01 2021, expedido na mesma data pelo Prefeito Municipal, Alexandre Augusto Ferreira, cuja cópia me foi exibida e fica arquivada nestas notas em pasta própria n. 365, às fls. 117, estando ela adquirente para a lavratura da presente, devidamente autorizada conforme Ata da Reunião do Conselho Universitário de realizada em 16 03 2021, cuja cópia me foi exibida e fica arquivada nestas notas em pasta própria n. 365, às fls. 118/121; e ainda como interveniente, (1) **MUNICÍPIO DE FRANCA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n. 47 970 769 0001-04, cuja Prefeitura Municipal localiza-se nesta cidade de Franca, na Rua Frederico Moura, 1517, representada, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**, RG 16.260.542-0-SSP/SP, CPF 082.327.608-26, brasileiro, casado, prefeito municipal, domiciliado nesta cidade de Franca-SP, com endereço de atividades na Rua Frederico Moura, 1.517, Cidade Nova, CEP 14401-900, eleito e empossado em 01 01 2021 com mandato até 31 12 2024, conforme consta do Termo de Compromisso e Posse, expedido pela Prefeitura Municipal local em 01 01 2021, que acha-se arquivado nestas notas, em pasta própria n. 360, fls. 25; e também assistido, pelo seu Procurador Geral do Município, **DR. EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO**, OAB/SP 129.445, RG 19.216.564-SSP/SP, CPF 145.539.628-10, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de Franca-SP, com endereço de atividades na Rua Frederico Moura, n. 1.517, Cidade Nova, CEP 14401-900, nomeado conforme portaria de n. 015/2021, conforme certidão da Prefeitura Municipal local que me foi exibida e acha-se arquivada nestas notas, em pasta própria n. 360, fls. 26; sendo os presentes juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios de que trato por mim Escrevente e a Escrevente Substituta, à vista da documentação pessoal que me foi exibida, do que dou fé. E, pela outorgante transmitente, na forma representada, me foi dito o seguinte: 1) QUE, por força do Decreto n. 11.180, de 22 de janeiro de 2021, cuja cópia me foi exibida e fica arquivada nestas notas em pasta própria n. 365, às fls. 122/124, foi declarado de utilidade pública pela municipalidade local para fins de aquisição e incorporação no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

patrimônio do Centro Universitário Municipal de Franca - UNI-FACEF, para efeito de desapropriação, o imóvel urbano descrito no Anexo único do referido Decreto, necessário à ampliação das dependências e instalações e conseqüente expansão das atividades que são próprias da Centro Universitário Municipal de Franca - UNI-FACEF, imóvel esse que de acordo com o mesmo Decreto e laudo de avaliação constante do processo administrativo n. 41589/20 da municipalidade local, se constitui de: **UM TERRENO**, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no BAIRRO SÃO JOSÉ, e circunscrito dentro das seguintes dimensões e confrontações: **51,50 metros de frente para a AVENIDA MAJOR NICÁCIO, 35,00 metros no fundo, confrontando com Ulysses Bruno e sua mulher, por 58,00 metros de um lado, confrontado com Ulysses Bruno e sua mulher, por 70,00 metros do outro lado, confrontando com a AVENIDA DOUTOR ISMAEL ALONSO Y ALONSO, encerrando a área de 2.718,50ms²**; imóvel esse melhor descrito e caracterizado, conforme certidão de propriedade, expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP; estando dito imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 4.11.02.013.20.00, com valor venal total de R\$ 1.189.138,86 - CEP 14400-850; e, havido dito imóvel por força da escritura lavrada nestas notas aos 15 de fevereiro de 2021, livro 1567, fls. 347/350, devidamente registrada sob n. **11** na matrícula n. **20.010**, livro 2-RG no 1º Oficial Registro de Imóveis de Franca-SP; e declarando mais, expressa e solenemente, ser dito imóvel alodial e não pesar sobre ele, quaisquer ônus, tributos, cláusulas, condições, vínculos, reservas, despesas, responsabilidades, gravames, litígios, contribuições, dúvidas, encargos, multas, ações e termos suspensivos, e tudo conforme mencionado Decreto n.11.180, de 22 de janeiro de 2021 e certidão de propriedade atualizada expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, cujas cópias acompanharão o 1º Traslado desta escritura; **QUE, ASSIM SENDO**, e na qualidade de legítima senhora e possuidora do imóvel descrito, em cumprimento ao já mencionado Decreto n. 11.180 de 22 de janeiro de 2021, contratou com a outorgada adquirente em transferir-lhe mesmo imóvel, amigavelmente, e ora o faz, pela presente escritura e na melhor forma de direito, conforme preço da avaliação

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

Franca - SP

José Francisco Contart



realizada em processo administrativo n. 41589/20 da Prefeitura Municipal de Franca-SP pelo avaliador e engenheiro civil, João Turido Trevizan, CREA 0400384623, de **R\$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)**, à título de pagamento da indenização total da desapropriação pública amigável ocorrida, cujo valor foi depositado nesta data na conta corrente n. 181-3, agência 5964-1, do Banco do Brasil S/A, de titularidade dela outorgante transmitente, e de cuja quantia lhe dá, plena, geral, rasa, absoluta e irrevogável quitação, para nada mais exigir ou repetir outro pagamento, e cedendo e transferindo, por consequência, à pessoa da ora adquirente, por força deste mesmo instrumento, e do constituto possessório, toda a posse, jus, ação, domínio e servidões ativas que até este momento exercia sobre o imóvel descrito, obrigando-se, ainda, por si, seus herdeiros e sucessores a, em todo e qualquer tempo, fazer a presente transferência sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito na forma da lei, requerendo e autorizando quaisquer registros e averbações necessários ao aperfeiçoamento desta escritura, e declarando mais e finalmente ela outorgante, ainda representada na forma declarada: a) que, sobre o imóvel descrito, nos termos da matrícula atualizada não consta nenhuma restrição prevista nos artigos 54 a 62 da Lei 13.097 de 19 01 2015; e, b) que, sob as penas da Lei civil e criminal declara que após a última alteração contratual mencionada (consolidação) não ocorreu qualquer outra. **EXIBU-ME**, ainda, ela outorgante transmitente, os seguintes documentos: a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, código de controle da certidão: **9878.722A.445C.611D**, emitida às **13:41:13 do dia 07 03 2021, pelo sistema INTERNET, válida até 03 09 2021**, na qual consta o seguinte: "Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)". Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. A aceitação desta certidão está condicionada à veracidade de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. A veracidade da informação foi confirmada na internet, e cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria n. 30, às fls. 44; e, **b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS número: 17131313/2021, expedida em 31 05 2021, com validade até 26 11 2021, pelo sistema INTERNET no endereço <http://www.tst.jus.br>, onde está certificado que ela outorgante, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão esta emitida com base no artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n. 12.440 de 07 07 2011, e na Resolução Administrativa n. 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 08 2011, e provimento n. 08/2012, de 28 03 2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que introduziu as alíneas "j", no item 12, e "r" no item 15, ambas da Seção I do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cuja cópia, acha-se arquivada nestas notas, em pasta própria deste livro; e **c) a certidão fiscal municipal e de propriedade com negativa de ônus reais, exigidas pela Lei Federal n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86, alterada pela Lei n. 13.097/15. A seguir pela outorgada adquirente, na forma representada, me foi dito que, aceitava, como de fato e na verdade aceitado têm, esta escritura na forma lavrada, para que a mesma produza seus efeitos legais, e me apresentou a guia relativa a não incidência do imposto sobre transmissão de bens imóveis (N. I, do Art. 3, da seção II, da Lei n.3535, de 09 03 1989), visada pelo departamento de Tributação da Prefeitura Municipal local. NESTE ATO, pelo interveniente, Município de Franca, representando na forma retro mencionada, ficou declarado que realmente nos termos do Decreto n. 11.180, de 22 de janeiro de 2021, declarou como sendo de Utilidade Pública, para fins de aquisição e incorporação no patrimônio do Centro Universitário Muni-****

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

Franca - SP

José Francisco Contart



principal de Franca - UNI-FACEF, além de outros, o imóvel objeto da presente escritura, necessários a ampliação das dependências e instalações e consequente expansão das atividades próprias do mesmo, ratificando, portanto a presente transmissão de imóvel em todos os seus termos e condições. DISSERAM MAIS e finalmente ambas as partes contratantes que, para efeitos de registro, se responsabilizam, expressa e solidariamente, por quaisquer impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel descrito. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura que, depois de lida por mim em alta voz e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam para que a mesma produza seus efeitos legais. Foi feita a consulta de indisponibilidade de bens, com resultado negativo, conforme código hash: **98cb.a3a4.9f5c.7ff4.cee8.2c3f.6e85.31e6.6650.4dd2**. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA -

DOI CONFORME IN-SRF. Eu, *José Donato Torres Estante* (José Donato Torres Estante), Escrevente, digitei e assino. Eu, *Roselani Barcellos* (Roselani Barcellos), Escrevente Substituta, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

NOS 521 ANOS DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL, CORAÇÃO DO MUNDO, PÁTRIA DO EVANGELHO.

Antônio Moraes Silva
-- ANTONIO MORAES SILVA --

Neusa Figueiredo Silva
-- NEUSA FIGUEIREDO SILVA --

Ana Claudia Figueiredo Silva McInerney
-- ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SILVA MCINERNEY --

André Moraes Bachur Silva
-- ANDRÉ MORAIS BACHUR SILVA --

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Alfredo
-- DR. ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO --

Alexandre
-- DR. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA --

Campanaro
-- DR. EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO --

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Roselani
-- ROSELANI BARCELLOS --

ESCREVENTE SUBSTITUTA



1239841TR000000006021221Q

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CONTART NOTARIADO - JOSÉ FRANCISCO CONTART - TABELIÃO
Rua Campos Salles, 1908 - Franca/SP - Centro - Cep 14400-710 - Fone/Fax: (16) 3722-2718

Livro: 1584 Folha: 353/360 - Protocolo: 276298
Cartorio: 8.785,44 Sefaz: 0,00 Estado: 0,00
Reg Civil: 0,00 Ministério: 0,00 Justiça: 0,00 Sta
Casa: 87,85 Município: 439,27 TOTAL: 9.312,56
Recibo : *Roselani* - ROSELANI BARCELLOS

"Quem não sabe dividir o amor não consegue multiplicar a felicidade"

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CONTART NOTARIADO - JOSÉ FRANCISCO CONTART - TABELIÃO
Rua Campos Salles, 1908 - Franca/SP - Centro - Cep 14400-710 - Fone/Fax: (16) 3722-2718

Porto, por fé, que a presente é cópia do original.
Trasladado na mesma data.
Em testemunho da verdade.

Roselani
-- ROSELANI BARCELLOS --
ESCREVENTE SUBSTITUTA

"Quem não sabe dividir o amor não consegue multiplicar a felicidade"

